



DECRETO Nº 026/2017, DE 11 OUTUBRO DE 2017

Redefine a atuação das unidades executoras das Unidades Escolares do Município de Martinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município de Martinópolis, e

Considerando a Lei Municipal nº 418/2015 (Plano Municipal de Educação), em sua Meta 19 – Gestão Democrática que diz: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”, e de acordo com a Estratégia 19.3 de referida Meta, “Garantir a criação de Conselhos Escolares em todas as escolas e que este seja visto como uma representação democrática e de participação na vida escolar, e ainda, contribuir na elaboração colegiada de estratégias de ação e projetos subsidiados pelo conhecimento dos problemas do cotidiano escolar, com vistas à busca de solução”.

DECRETA:

Art. 1º. Todas Unidades Executoras relacionadas abaixo, passarão a exercer a instância financeira dos Conselho Escolar das referidas Unidades Escolares ao qual estão vinculadas.

- I – Associação de Pais e Mestres Conselho Escolar Florêncio Batista Fontenele – CNPJ: 01.937.122/0001-71;
- II – Associação de Pais e Mestres Conselho Escolar João Ricardo – CNPJ: 01.936.338/0001-12;
- III – Associação de Pais e Mestres – CNPJ: 01.929.390/0001-41;
- IV – Associação de Pais e Professores – CNPJ: 01.929.385/0001-39;
- V – Conselho Escolar de Pais e Mestres Cecília Porfírio Gomes – CNPJ: 01.935.068/0001-25;
- VI – Conselho Escolar Pe. José Roberto – CNPJ: 01.937.080/0001-79;
- VII – Unidade Executora de Pais, Mestres e Funcionários do CEI Luiza – CNPJ: 23.570.748/0001-25;
- VIII – Unidade Executora Associação de Pais e Mestres Coronel Chico Cruz – CNPJ: 23.566.083/0001-86;
- IX – Unidade Executora Associação de Pais e Mestres José Telesforo – CNPJ: 23.570.982/0001-52;
- X – Unidade Executora Associação Nossa Senhora de Fátima – CNPJ: 16.863.606/0001-90;





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo. uma nova história.

XI – Unidade Executora do CEI Joaquim Ferreira de Sousa – CNPJ: 20.382.037/0001-39;

XII – Unidade Executora Professora Rosa Brito – CNPJ: 20.382.067/0001-45.

Art. 2º. Ficam todos as Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Martinópolis, obrigatoriamente no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto, de elaborar/adequar e aprovar em Assembleia Geral o Regimento do Conselho Escolar de referidos Estabelecimentos de Ensino.

Art. 3º. Como forma de cooperar no cumprimento do Art. 2º deste Decreto, encaminhamos modelo de Regimento Escolar (Anexo I).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis-Ce., 11 de outubro de 2017

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal